

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.953/2020

EMENTA: "Inclui o parágrafo único no art. 13 da Lei Municipal nº 34, de 14 de junho de 2016"

**RELATOR DESIGNADO: ÁLVARO AZEVEDO** 

Encaminhado a esta Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.953/2020, de autoria do vereador Wesley de Jesus, que "Inclui o parágrafo único no art. 13 da Lei Municipal nº 34, de 14 de junho de 2016".

O objetivo da proposição é incluir o parágrafo único no art. 13 da Lei Municipal nº 34, de 14 de junho de 2016.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência emitiu parecer favorável.

No tocante a regulamentação do transporte coletivo escolar privado, a Comissão Segurança Pública, Trânsito e Transporte nada tem a opor, posicionando-se favorável à proposição.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 01 de setembro de 2020.

Álvaro Azevedo

Relator

Flávio de Almeida

Presidente

José Geraldo Guedes
Vice-presidente